

REPÚBLICA

NO NORTE DO BRAZIL

José da Silva Pires Ferreira, Doutor em medicina, da Faculdade do Rio de Janeiro, etc, etc.
Neste, faço saber, que tenho encarregado o Arcebispo de Angra (Comunicação com Tânia e Góis) Peitoral Catherinense, expediente preparado por Sra. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catarina, obtendo surpreendentes resultados, até mesmo nos casos de cimocelose e cônio, em que o emprego estava adiante.

Na Grande do Norte, cidade do Rio, 2 de Janeiro de 1899.—Manoel Agostinho Demoro 1º escripturário.

Superintendência Municipal

VENDA DO MERCADO VELHO

De ordem do cidadão superintendente municipal senador Raulino Juílio Adolpho Horn, faço público que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, na frente do palácio municipal, será vendido em hasta pública, a quem maior preço oferecer o edifício do mercado velho.

O arrematante será obrigado a edificar casa de sobrado no mesmo local tirando o alinhamento das laterais norte e sul pelo alinhamento das paredes do jardim Alixirante Gonçalves, ficando as outras duas faces pelo alinhamento agora existente.

Outrosim, ficará também o arrematante sujeito a todas as mais disposições estabelecidas pelo decreto n. 60, de 22 de dezembro de 1898.

Secretaria da Superintendência Municipal de Florianópolis, 10 de janeiro de 1899.—O secretário, Manoel Brazinha.

Raulino Horn e Oliveira Unicos fabricantes

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a sua Directoria das Reendas Pública do Tesouro Federal foi expedida, o 10 de outubro, à estação ferroviária de São Paulo, para recolhimento, sem desconto, de notas do governo até 31 de março e bilhetes de empréstimo bancário até de junho de 1899, a saber:

NOTAS DO TESOURO FEDERAL:—
da 5ª, 2000 e 500 da 6ª e 200 da 7ª.

BILHETES DAS REENDAS:—Gênero Pôlo do Brasil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brasil, Emissor da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nossa União Republicana dos Estados Unidos do Brasil e R-Publica do Brasil.

As notas do governo, ora em sub-

stituição, e todos os bilhetes bancários, que não tiverem sido pagos, e o dia 10 de outubro, para encerramento, ficarão sujeitos a multa de 1% diária.

As notas do Tesouro de 1000 da 5ª e 6ª estâncias continuam a sofrer desconto marcado na tabela respectiva.

Dilegacia Fiscal de Santa Catharina, 17 de dezembro de 1898.—O tesoureiro, J. P. VIDAL.

eschmarem peras e o Sr. Delegado que entenderem à bem de seus direitos os sub páns da perda de prestações concedida pelo artigo 16 do Decreto nº 4160 de 22 de Fevereiro de 1898.

Delegacia Fiscal em Florianópolis,

12 de Janeiro de 1899.—Manoel Agostinho Demoro 1º escripturário.

que acham-se, segue, nota que marca os dois ofícios de liberdade do poder judicial, nota que mais antigos, acusando o Sr. Delegado de ofício de ofício, e anexos o serventuário que não for o oficial de registro de hipoteca, tendo os dois os maiores anexos, servidos por distribuição, de conformidade com a leitura n. 206, de 18 dezembro de 1898, porto o serventuário João José Machado da Costa renunciado o primeiro tabelionato e escrivanias anexas e ser o segundo o oficial criado pela citada lei.

E por se acharem vagos ditos ofícios convide os pretendentes a apresentarem seus requerimentos na forma do Decreto n. 9520, de 28 de abril de 1898, mandado subscrito o provimento dos ofícios de justiça pelo art. 851 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que se abriu a concorrência pública para a apresentação de propostas para a fatura de quatro latrinas no caso desta cidade, conforme o decreto n. 33, de 8 de março do ano passado. As latrinas devem ser de madeira, chavada e feição dos tipos da capital federal, conforme a placa existente na repescaria à disposição dos sr. proponentes. As propostas serão recebidas até o dia 25 do corrente ao mês desse, devendo elas vir fachadas, selladas e assinadas.

Outrosim, os proponentes ficarão sujeitos ao procedimento estabelecido no decreto n. 36, de 16 de Abril do ano passado. Qualquer outro encarregamento terá sido dado nessa secretaria.

Secretaria da Superintendência Municipal de Florianópolis, 6 de Janeiro de 1899.—O secretário, Manoel Brazinha.

Dilegacia Fiscal do Tesouro Federal

De ordem do Dr. Dilegacia Fiscal, faço público que foi prorrogado o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo até 31 de março e bilhetes de empréstimo bancário até de junho de 1899, a saber:

NOTAS DO TESOURO FEDERAL:—
da 5ª, 2000 e 500 da 6ª e 200 da 7ª.

BILHETES DAS REENDAS:—Gênero Pôlo do Brasil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brasil, Emissor da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nossa União Republicana dos Estados Unidos do Brasil e R-Publica do Brasil.

As notas do governo, ora em sub-

stituição, e todos os bilhetes bancários, que não tiverem sido pagos, e o dia 10 de outubro, para encerramento, ficarão sujeitos a multa de 1% diária.

As notas do Tesouro de 1000 da 5ª e 6ª estâncias continuam a sofrer desconto marcado na tabela respectiva.

Dilegacia Fiscal de Santa Catharina, 17 de dezembro de 1898.—O tesoureiro, J. P. VIDAL.

INSTRUÇÃO PÚBLICA CONCURSO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designado o dia 25 do corrente, às 11 1/2 horas da manhã, na sala da diretoria, para terem lugar os exames dos candidatos às escolas primárias.

Abertas as inscrições, os seguintes:

José da Silveira Machado Junior, D. Jenyli Evangelista Botelho, Ramón Emanuelli Saldanha, D. Emilie, M. mode Soares dos Santos, D. Antônio Jacinta Viera, Cândido Francisco Goulart, D. Luiza Candida de Aguirre e D. Maria Angelica de Caixas.

Directoria da Instrução Pública, 7 de Janeiro de 1899.—O diretor, Horácio N. Pinho.

De ordem do Dr. Governador de Estado, faço público, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transscrito.

O Doctor Francisco Favares da Cunha Melo Sobrinho, juiz de direito da comarca de Joinville.

Faço saber aos que o presente edital vierem, ou dello tiverem noti-

cão, que acham-se, segue, nota que marca os dois ofícios de liberdade do poder judicial, nota que mais antigos, acusando o Sr. Delegado de ofício de ofício, e anexos o serventuário que não for o oficial de registro de hipoteca, tendo os dois os maiores anexos, servidos por distribuição, de conformidade com a leitura n. 206, de 18 dezembro de 1898, porto o serventuário João José Machado da Costa renunciado o primeiro tabelionato e escrivanias anexas e ser o segundo o oficial criado pela citada lei.

E por se acharem vagos ditos ofícios convide os pretendentes a apresentarem seus requerimentos na forma do Decreto n. 9520, de 28 de abril de 1898, mandado subscrito o provimento dos ofícios de justiça pelo art. 851 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assinado).—Francisco Soares da Cunha Melo Sobrinho.

Certifico que omisso, das convocadas supra, fui por mim fixado a parte do edifício do conselho municipal desta cidade e o qual também publiquei.—O referido é de 17 de outubro de 1898.—João José Machado da Costa, Leônidas Corrêa de Ramos, Secretário do Governo do Estado de Santa Catarina e em Florianópolis, 10 de dezembro de 1898.—José Teixeira Raposo.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão senador Raulino Juílio Adolpho Horn, superintendente municipal desta capital, faço público que o corpo de professores diplomados pela Escola Normal do Estado de São Paulo, para exercerem suas funções na província de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 16 da lei n. 205 de 18 de outubro de 1898, no prazo de trinta dias, que correrão da data desse.

Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 17 de dezembro de 1898.—Eu, Dr. Frederico J. Alves, escrivão, o escrevi. —(Assin

S. Sebastião
A comissão encarregada desta festividade roga aos devotos para que façam, a melhor escolha possível na qualidade da cera das promessas, vista dos graus convenientes que apresenta a cera ordinária.

Outrosim, pede não levarem anjos menores de 6 anos para bos ordens da procissão.

Pede também aos moradores das ruas de passa a procissão na noite de 10 a 1º de fevereiro e encitem com colchas as jangadas de suas casas e iluminem-as à noite.

— A COMISSÃO

1º Círio de São

ASSEMBLEA GERAL

Convocada reunir-se sobre assembleias que mais interessam aos ourives. Ministro de Direcção, convocou os reuniram em Assembleia Geral, no edifício sede do Clube, às 11/12 horas de manhã do 15 de dezembro.

Elevado e comprometido de todos os ourives associados.

Secretaria do Clube 15 de Abril, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1899.

O secretário Luiz Merlo.

Aviso

Os posses que são endereços de agências registradas nessa comissão e desejam constar com os nossos no certame caso, devem recorrer ao mediano pagamento de visto e classificação pelo endereço, até o dia 21 de setembro, quando ficará dada no dia 22 sorteio entre os interessados. Necessário preencher que devem ser revistados.

Florianópolis, 4-1-99.

W. CRAMPT.

ANUNCIOS



Maria da Glória Conselho a Sétimo

Aldeia-Serviços da Sétima, Francisco de Souza Correia e o seu parente da Sétima, Dr. da Sétima, Conde de Sétima, presidente da província que convidou-nos a utilizar os seus restaurantes de um campo cheio de vegetação, Sétima, agora, sobrinho, é grande, bom, como se dissesse facilitador Dr. Franco Lobo, pelos seus incansáveis esforços, e contribuiu a seus parentes e amigos para sociabilizar a missa de setimo dia do seu falecimento, que mandou rezar em suffragio de sua alma, sábado, 13 de outubro, na Igreja Matriz, de 7 horas da manhã, por cujo acto de misericórdia os amigos agradecem.

MERLO
RUA 7 DE SETEMBRO SACO
BORN & IRMÃO

COLLEGIO DE SANTO ANTONIO

EM BLUMENAU Internato e externato brasileiro-alemão.

O novo anno
deste estabelecimento começará a 1º de Fevereiro.
PENSÃO ANNUAL..... 4000000

O Director, Padre Ildefonso O. F. M.

4-1

POMADA ALBIRINA

Formulada e preparada por
SILVA FAGUNDES

Analisada no Laboratorio Chimico do Lyceu Rio Grande e Academia de Pharmacia de Paris, e aprovada pela Delegacia de Hygiene de Pelotas, autorizada pelo Instituto da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil e decretada pelo Governo Francez sua introdução em toda a Republica de França.

A medicinação padrão é de primeira ordem, composto de substâncias eminentemente anti-replicas, dvididamente combinadas e rigorosamente desidratadas, de ação energica e garantida no curativo das enfermidades da pele. Ilustradas e respetáveis medicos, que receitaram diariamente, numerosas prescrições idênticas que, reconhecidas, atestam a sua eficacia e extraordinaria constatação que tem encontrado em todos os Estados da União, constituem os mais frances elegios testemunhas das singularíssimas propriedades terapêuticas dessa incomparável preparação.

Os officios salariares da Pomada Albirina são de toda a segurança e prontidão no curativo do empigões, brotões, assaduras das cravas, rachas das sojas das sementes que amassam, espécies, dor de sangue, eczemas, surtos, herpes, frias alteradas, panícicos, quemaduras, feridas, etc., etc.

A Pomada Albirina não oferece o menor perigo ou inconveniente na sua aplicação—é completamente inocente, tornando-se por isso um medicamento doméstico de inestimável confiança, que deve estar-se sempre a mão em todas as casas de famílias.

Encontra-se à venda em todas as farmacias

AGENTES EM FLORIANOPOLIS
RAULINO HORN & OLIVEIRA

Drogarias e farmácias
Depositários gerais: ESTON & FAGUNDES, Pelotas (Rio Grande do Sul) rua Andrade Neves, 157.

REMÉDIO CONTRA SEZÕES

CONFECCAO DE RAULINHO

Soberano e infalível medicamento contra a serie de febres, evitando as recidivas tão frequentes n'essas molestias. A eficacia constantemente reconhecida deste prodigioso específico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos sr's. facultativos, como o único remedio para combater todas as febres.

RAULINO HORN & Oliveira
Unicos proprietarios e fabricantes
FLORIANOPOLIS

Restaurant dos Viajantes

Sorvetes

Todos os dias, havendo gelo, fará sorvetes, do meio-dia à hora e das 8 a 9 de noite, e serão servidos os Exames. Família no salão de frente.

Aproxima banquetes, especiais, a cachaça, pão de fôrno de pãozinhos caseiros. Atra paixões para pãozinho e jantar, e também torneios caseiros para hora, o que ha de melhor.

Tom, a qualquer hora, comidas frias: pratos, hambúrguer, etc.; bem como corvée e outras bebedas refrescantes em poço d'água bem fria. Aproxima, por encomendas, qualquer prato à bebiaria, franceses portugueses.

4 B Rua Altino Correia 4 B
(SOBRADO)
ADOLFO DE ANDRADE

OFFICINA DE CHAPÉOS

CONFECÇÃO UNIVERSAL

Conserta, lava, tinge e passa a ferro, chapéos de qualquer qualidade para homens e meninos.

Confecciona chapéos novos de qualquer qualidade

Na mesma oficina lava-se e tinge-se roupas de homem e mulher.

TRABALHOS GARANTIDOS POR PREÇOS MÓDICOS
A officina situa-se no meio do MATTO-GROSSO

Para mais informações e recordações, rua Padre Miguelinho, em casa de negocio do sr. José Bruggmann ou na rua Tiradentes n.º 9, barbearia.

Vende-se

Alça superior, kito 500 rs.
Ferrinho, sacco 7.500
Ferrinho, sacco 7.500
No armazém de Manoel Fernandes.

3-2

Precisa-se

Precisa-se de um emprego para tratar de uma charrua, traz-se no armazém de Manoel Fernandes.

3-2

Perdeu-se a caderneta n.º 416 pertencente a Francisco José Laudes Junior.

4-1

VENDE-SE

Um terreno de marinha, situado à Rita Maria, nessa capital, com quatro braças de frentes e mais ou menos dez de fundos.

Um bom predio (armazém) à rua Altino Correia, n.º 29.

O cortume no logar José Mendes, inclusive uma bona casa de moradia para família e mais duas para trabalhadores.

Uma machine a vapor, com excelente caldeira e machine auxiliar de alimentação (burrinho) tudo em perfeito estado de conservação.

Um j. go de rodas de ferro fundido dentadas em angulo recto.

Maiores informações à rua Altino Correia, n.º 24 C.

TERRENOS

Vende-se 700 hectares de ótimos terrenos situados entre os rios Tubarão e Graciosa, n.º Município de Tubarão, — travessas pelo sítio Farra D. Irene Christiana existindo uma estação da mesma dentro delas. Situa quasi no todo em matas virgens, com poucas capinas e pasto de 10 hectares de impenetrável.

Tem grandes várzeas e são de facilidade, próxima da estação das guias das colônias Orleans e Nova Venâcia.

Informa na cidade de Tubarão o sr. advogado José Accacio.

ALUGA-SE

OU
PERMUTA-SE
a casa situada em S. Luiz, de propriedade de Oscar Lima, com boas accommodações, em excelente local para banhos.

Quem pretenda-a dirija-se ao mesmo, à rua Altino Correia, n.º 27.

Freguesia da SS. Trindade

Vende-se um excelente sítio. Para tratar com o proprietário

Florentino José Vieira, 10-4

CASA

Vende-se um bom predio com excellentes comodios para família e armaria para negocio, situada na principal rua da prospera e salubre cidade do Tubarão. — Trata-se na mesma cidade, com o advogado Accacio Moreira.

casas-e-casas

ARMAHNA DO TOILETTE

INTIMOLINA MELHORADA

SHAMBA E REFRESCO A COTIA

INTIMOLINA MELHORADA

AVULVOLADO PARA

SHAMBA E REFRESCO A COTIA

RACHAS DOS LAROGOS

INTIMOLINA MELHORADA

SHAMBA E REFRESCO A COTIA

INTIMOLINA MELHORADA

pollo

INTIMOLINA MELHORADA

shambaras

REPLICA

A EDUCADORA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

FUNDADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1890

DE ACORDO COM A LEI QUE REGE AS SOCIEDADES ANONYMAS

A EDUCADORA é a companhia que mais seguros tem feito, a que mais seguros tem pago e a que possue reservas superiores às de todas as companhias de seguros de vida que funcionam no Brasil.

Em oito anos de existência, A EDUCADORA effectuou sempre os seus pagamentos em 24 horas, sem nunca ter sofrido a menor reclamação por parte dos interessados.

Copanhania puramente nacional, sua prosperidade assenta sobre a tradição da mais ilibada honestidade e da mais perfeita execução no cumprimento dos seus Estatutos. Seus capitais estão empregados em primeiras hypothecas urbanas a 12%, ao anno, na Capital Federal, predios, entre os quais um, considerado a primeira propriedade do Rio de Janeiro depois do palacio Friburgo, e dinheiro nos Bancos da Republica e Rural e Hypothecaria. Não possui títulos de bolsa e os seus Estatutos vedam-lhe toda e qualquer operação de carácter especulativo.

As tabellas d' A EDUCADORA são as mais baratas, mais liberares e mais vantajosas. Suas apolices são incontestaveis depois de TRES ANOS, e cada um dos seus possuidores emprestimos feitos pela companhia, a juro de 6%, ad. anno.

CAPITAIS SEGUNHADOS 50 000.000,00
SEGURADORES 1.200.000,00
BENDA ANNUAL EXCEDESTE DE 1.000.000,00

• 100 •

Presidente—Dr. Valentim Magalhães
Tesoureiro e secretario—Edgar Gambaro.

ONSET AND ESCAPE

ONSENTO FISCAL:
Dr. Honorio Augusto Ribeiro
Dr. Elyso de Araujo
Felinto de Almeida.

BANQUEIROS NA APIF AL FEDERAL:

Bancos da Republica e Rural e Hypothecario

Sociedade Social — Praça Coronel Tamarindo, n.º 6, Capital Federal — Sucursal do Distrito do Sul — Praça Senador Florencio, n.º 348 A, Porta-Alagro

Banqueiros da companhia para todo o Estado: sr.

FRANCISCO SILVA & COMP.

AMERICO MOREIRA

RIMETOR DO DISTRITO DO SUL.

RELAÇÃO DOS SEGUIMENTOS NESTE ESTADO

RELATÓRIO DOS SEGURODOS NESTE ESTADO		SUCURSAIS	
FLORIANÓPOLIS		José Arthur Botelho José Vieira Cordeiro Juiz Mário da Luz D. Rosa Rêgo de Lemos D. Carmem da Luz Adélia Justiniânia de Oliveira Egídio Nocteli	D. Joaquim Góes Frederico Arribalzaga de Oliveira, Sua Exma. Senhor Dr. Pedro Augusto Viana M. Pedro Augusto Viana M. Pedro Augusto Viana
Dr. Merville Pedro de Luz Dr. Augusto Fausto de Souza Lydio Martins Barbosa Vasco de Gama Lobo d'Eça Juliano Martins Barbosa + tenente Derval Melchior de Sousa Francisco José Ramos José de Prado Lemos Arthur Oliveira de Livramento	Mario Francisco Palm Junior Castor da Costa Pereira Luís Marques Ladeiras Rosil Melquizedek de Sousa José Maria dos Santos Correiro Ju- nior Condado da Rocke Parque Concessionária Garotilho Fraternidade São Bento Junior José Moreira da Silva Mário Júlio Meirelles	Thammy Machado Vieira D. Anna Margarida dos Santos Magno João Klönenberg Antônio Blum José Pedro de Oliveira Carvalho Major Leocádio Jorge da Campos Jesler Edmundo Otto Horn Francisco Brantão Dias de Oliveira John Butenbach Machado Hansauer, Monteiro de Abreu	Francisco de Assis Costa Antônio Thomé da Silveira LUGUARIA Clementino Antônio Pinto da Costa Co- moiro Gregorio Fernandes Viana Ignacio K. w.k. ITAJÁ-MY Osvaldo Bagreüber, Holmblom Dr. Joaquim Tibagé da Fonseca Derval Paulino da Cunha

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se radicalmente com o Peitoral Cathartiano

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÓ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRÁ

mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua eficácia.

PATRÍCIA HENRIQUE OLIVEIRA

www.santillan.com